LEI Nº2.992, DE 17 DE JUNHO DE 2.004.

(Projeto de Lei do Legislativo nº035/2004, de autoria da Mesa Diretora)

ALTERA A LEI Nº2.945, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2.003, QUE DISPÕE SOBRE A ORGANIZAÇÃO FUNCIONAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS, ESTABELECE O PLANO DE CARGOS E VENCIMENTOS, O ORGANOGRAMA DO PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Lavras, por seus representantes decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A Lei nº2.945, de 22 de dezembro de 2.003, que dispõe sobre a Organização Funcional da Câmara Municipal de Lavras, estabelece o Plano de Cargos e Vencimentos, o Organograma do Poder Legislativo e dá outras providências, fica alterada pelo disposto nesta Lei.

Art. 2º - Fica extinta uma (01) vaga do cargo de Assistente Administrativo, Classe 04, Nível I, Símbolo E-01, constante do Anexo II – A e B, do Quadro Permanente.

Art. 3º - Fica criada mais 01 (uma) vaga no cargo em comissão de Assessor de Comunicação, passando de 3 (três) vagas para 4 (quatro) vagas, no Anexo III, Símbolo C-5, do Quadro Comissionado.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lavras, em 17 de junho de 2.004.

CARLOS ALBERTO PEREIRA
Prefeito Municipal

ASSESSORIA JURÍDICA
VISTO